



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 041, DE 08 DE ABRIL DE 2008

Criação, instalação e denominação do próprio municipal que especifica.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo inciso VI, do artigo 49, da Lei Orgânica do Município de Caraguatatuba,

DECRETA

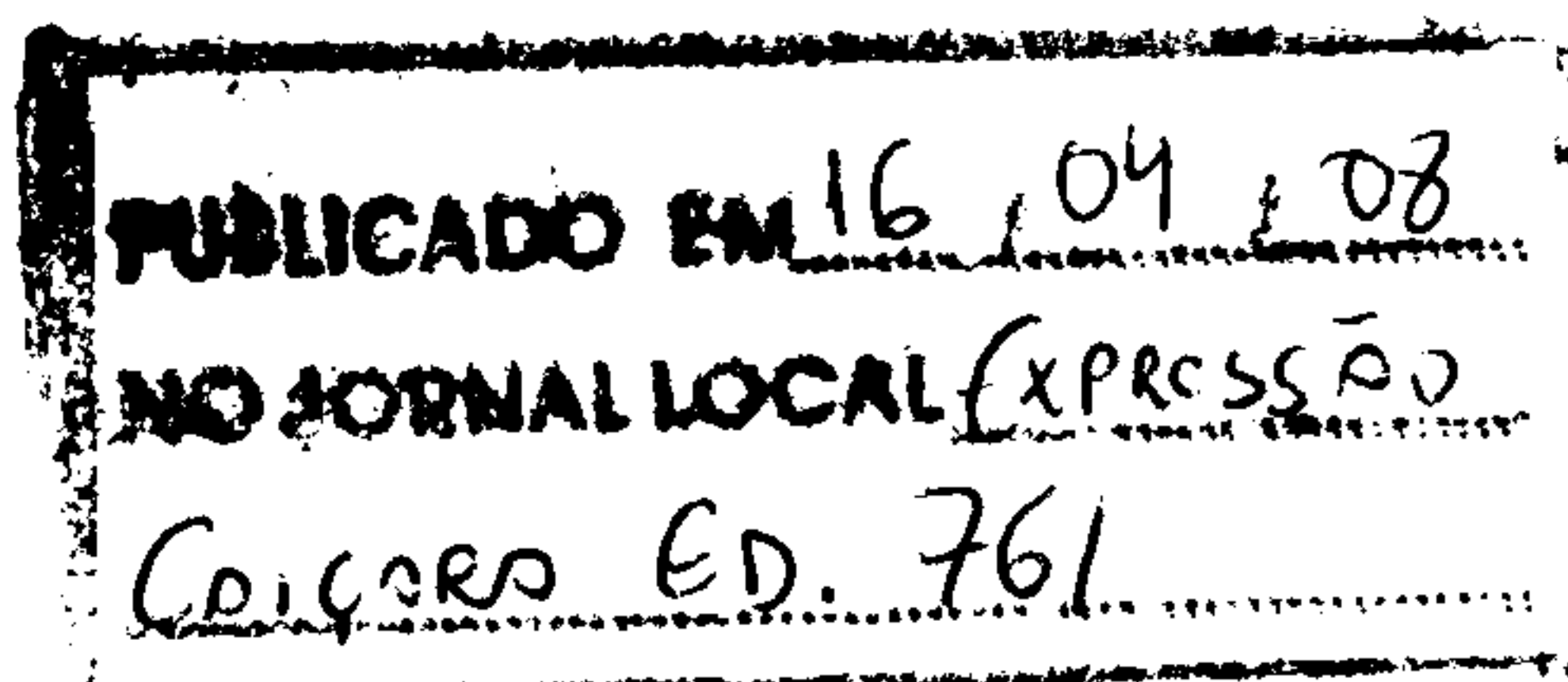
Art. 1º Fica criado, instalado e denominado CEI - Centro de Educação Infantil, **João Lino da Cruz**, localizado do Bairro Barranco Alto, na Rua Luiz Jacinto da Silva, 205, Bairro Barranco Alto, como nova Unidade Escolar da Administração Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as providências administrativas e operacionais necessárias à implementação deste Decreto, objetivando o regular e permanente funcionamento das escolas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 08 de Abril de 2008.


JOSE PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Biografia:

“JOÃO LINO DA CRUZ”

João Lino da Cruz nasceu no bairro Pau D'Alho em Caraguatatuba, no dia 24 de julho de 1944. Veio morar no centro da cidade com 14 anos de idade, com a família por causa da doença do pai. Por 8 anos trabalhou na casa Estrela, uma loja que vendia produtos diversos, desde eletrodomésticos até produtos alimentícios. Casou-se aos 19 anos com Sílvia Maria da Silva, com quem teve 6 filhos, sendo 2 adotivos e 10 netos.

Após a catástrofe de 1967, mudou-se com a família para a cidade de Leme, interior de São Paulo, onde foi tentar uma vida melhor. Com o insucesso profissional sete meses mais tarde voltou para Caraguatatuba fixando residência no Bairro Poiães.

Em 1969, João Lino foi trabalhar na Sudelpa, sendo designado para prestar serviços, por dois anos durante a administração ex-Prefeito José Sidnei Trombini. Passado os dois anos na prefeitura, voltou a desenvolver suas funções na Sudelpa, onde permaneceu até a sua aposentadoria.

Durante 15 anos de sua vida, dedicou-se à comunidade e como sempre foi um homem religioso, ajudou na construção da Igreja São João Batista, no bairro onde residiu.

No dia 10 de abril de 2005, João Lino faleceu deixando saudades aos parentes e amigos que conquistou durante seus 61 anos de idade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO



Maria Zeneide Nunes da Silva Moraes
Oficial Designada

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 18 de abril de 2005, no livro C-12, às fls. 44 verso, sob o nº 6658, foi feito o registro de óbito de

JOÃO LIND DA CRUZ

falecido a 10 de abril de 2005, às 06:05 horas, nesta cidade, no Hospital de Clínicas, de sexo masculino, profissão aposentado, natural de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, então domiciliado e residente em Caraguatatuba-SP, na Rua Benedita Martins Cruz nº 216 Poiares, com sessenta anos de idade, estado civil casado, filho de FRANCISCO LIND CRUZ, falecida e de PAULINA RAMOS DA CRUZ, falecida.

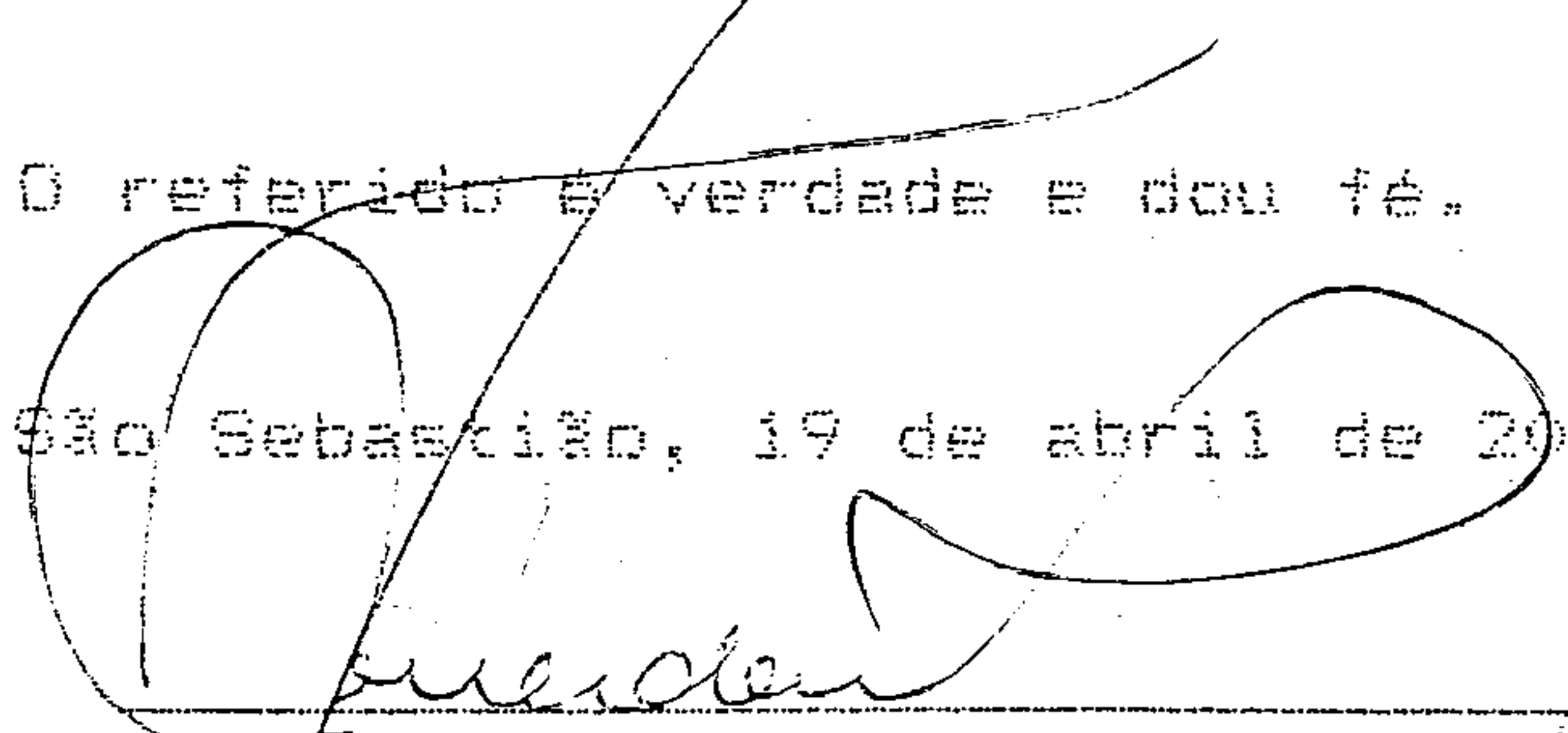
Foi declarante CLAUDIO EDUARDO DA CRUZ-RG:22981463-3 (filho do falecido) e o óbito foi atestado pelo Dr. Antonio Pozo-CRM:27762, que assinou a declaração de óbito nº8379092, tendo sido a causa da morte, EDEMA AGUDO DE PULMÃO, INSUFICIÊNCIA CARDIACA CONGESTIVA, INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DIABETES MELITUS.

O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal de Caraguatatuba-SP.

Observações: O extinto era casado com Silvia Maria da Cruz, casados em Caraguatatuba-SP, cuja data o declarante ignora, deixando os seguintes filhos: Sônia, Eliana, Cláudio e Marcelo maiores de idade e Daniele com 19 anos. Era portador do RG:4655895-SP e CPF:583.160.008-49. Deixa bens e não deixa testamento. Era eleitor em Caraguatatuba-SP, zona nº206. Nada mais foi declarado.

O referido é verdade e dou fé.

São Sebastião, 19 de abril de 2005.


Maria Zeneide Nunes da Silva Moraes
Oficial Designada

Isenta de Emolumentos Lei 9.534-97

